

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei N° 49 de 30 de Março de 1998

Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Rosário da Limeira autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 5 % das despesas fixadas no orçamento do Município de Rosário da Limeira, nos termos do artigo 7° (sétimo) inciso 1° da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Para atender a cobertura da despesa constante do artigo 1°, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar dotação nos termos do inciso 3° do parágrafo do 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 30 de Março de 1998.



Edson Curi
Prefeito Municipal